



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.129 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia

*"Institui no calendário oficial do município, a  
"Semana de Conscientização e Prevenção à  
Alienação Parental" e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário oficial do Município, Semana de Conscientização e Prevenção a Alienação Parental.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na Semana em que incluir o dia 25 de abril, data em que se comemora o Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 30/10/17 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI Nº 3.129, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017  
AUTÓGRAFO N. 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017